

TERMO DE TECNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GO

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Referência é um instrumento para balizar os serviços a serem Licitados, para que tenha uma uniformidade de entendimento dos serviços de Limpeza Pública de Inaciolândia-GO.

2. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os critérios a serem observados na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GO**, conforme especificado detalhadamente neste documento.

O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa especializada em limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte:

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A terceirização dos serviços ora licitados faz-se necessária, devido aos seguintes fatores:

- Economicidade para a Administração, pois a atual estrutura necessita de reformulação para atendimento as demandas da cidade;
- Agilidade e eficiência na execução de Serviço Público de Qualidade;

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Entende-se que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição. A adoção do critério de julgamento por menor preço global se deu por ser mais vantajosa considerando a economicidade e eficiência técnica, para manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador, assim como a fiscalização das execuções dos serviços.

4.1) CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1.1) Comprovação de aptidão técnico-operacional mediante prova de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2) A comprovação referida na alínea anterior deverá ser realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, quantitativos, prazos, complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às atividades descritas no termo de referência acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, constando no mínimo as parcelas de maior relevância:

- **Recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado a Quente com quantidade mínima de 2.334,00 M2**
- **Drenagem em sarjetas com quantidade mínima de 817 metros.**

4.1.3) Certidão de Registro e Regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, na região da sede da empresa.

4.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.2.1) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior, engenheiro civil, com experiências em execução de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, constando no mínimo as parcelas de maior relevância, sendo elas:

- **Recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado a Quente com quantidade mínima de 2.334,00 M2**
- **Drenagem em sarjetas com quantidade mínima de 817 metros.**

4.2.2) A licitante deverá comprovar que o responsável técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico e do Atestado, exigido acima, possui vínculo empregatício com a empresa mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro junto ao CREA, e
- Carteira de Trabalho - CTPS, ou

- Contrato social ou ata de assembleia de sua investidura no cargo, no caso do profissional ser sócio ou dirigente da empresa, ou ainda:
- Contrato de prestação de serviços, neste caso deverá estar as assinaturas devidamente **com firma reconhecida em cartório**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Execução da obra em 4 meses

6. VISITA TÉCNICA

O Atestado de Visita Técnica, deverá ser feita “In Loco”, por um Engenheiro da licitante, munido do respectivo documento comprobatório de vínculo. Referida visita técnica poderá ser agendada até dois dias antes do certame, devendo sempre ser solicitado e agendado via e-mail da Licitação para agendamento, para vistoriar os locais discriminados no termo de referência, que será feita juntamente com o Gestor do Município, que prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários. Após a visita, será atestado o comparecimento do profissional da licitante em Declaração de Visita, em duas vias impressas com seus dados devidamente preenchidos pela empresa licitante, no qual fará parte da documentação a ser apresentada no Envelope 1.

7. DO SUBCONTRATAÇÃO

Devido a natureza do serviço a ser contratado, fica expressamente **VEDADO** a subcontratação total ou parcial dos serviços.

INACIOLÂNDIA-GO, aos 26 dias do mês de julho de 2021



LUCIANO DE CASTRO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5575/D-GO